

Homologa a Resolução Nº 27/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação do IMTAVI em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, localizado no município de Brejo Santo.

RESOLUÇÃO Nº 349/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
4. O Ofício Nº 0025 RH – IMTAVI, datado de 30 de abril de 2025, que trata da solicitação de Credenciamento de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral do Hospital Geral de Brejo Santo do Instituto Madre Teresa de Apoio a Vida;
5. O Ofício Nº 18, datado de 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Brejo Santo, que solicita o credenciamento de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral para o Instituto Madre Tereza de Apoio à Vida (IMTAVI), localizado no seu município;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.036237/2025-43, que se pronunciam favoráveis à habilitação do IMTAVI; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 27 da CIR Cariri, datada de 07 de maio de 2025, que trata da habilitação do Hospital Geral de Brejo Santo do Instituto Madre Teresa de Apoio a Vida (IMTAVI), CNES 2480646, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, localizado no município de Brejo Santo.

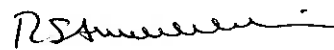
Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral será o valor anual de R\$ 251.796,84 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

TANIA MARA SILVA
Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO 74302779349
COELHO:74302779349 Data: 2025.07.23 16:09:21 -0300

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Solicitação de Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral para o Instituto Madre Tereza de Apoio à Vida (IMTAVI), no município de Brejo Santo.

RESOLUÇÃO Nº 27/2025 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional (Anexo IV) a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;
4. Parecer técnico favorável pela Superintendência da Região de Saúde do Cariri, **resolve:**

Art.1º. Solicitação de Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral para o Instituto Madre Tereza de Apoio à Vida (IMTAVI), no município de Brejo Santo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Sec de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro